



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO



MENSAGEM Nº 99 /2020.

Assunto – Substituição do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2021.

Senhores (a), Vereadores (a),

Ínclitos Legislativos,

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino, Jaime Robaina Fuentes, traz hoje à vossa apreciação, para posterior votação, a proposta da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

A proposta de Lei orçamentária que encaminhamos a Vossas Excelências é cumprimento de norma constitucional atender de maneira clara e transparente a todos os segmentos da sociedade de São Francisco do Guaporé-ro.

Esperamos poder dar início ao processo de modernização de crescimento municipal. Esperamos ainda, como é o nosso compromisso, poder intervir no âmbito das áreas sociais básicas, corrigindo e colmatando uma lacuna, infelizmente adiada desta há muito.

O projeto de Lei orçamentária contempla as atividades correntes mais relevantes do município globalmente.

Ademais, a LOA detalha a programação contida no PPA a ser realizado. A Lei orçamentária disciplina todas as ações do governo municipal. Nenhuma despesa pública do município pode ser executada fora do Orçamento. E, ainda, o projeto de LOA está em consonância com as regras legais pertinentes.

Pelo exposto, submeto a vossas Excelências o Projeto de Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, para a devida apreciação, votação e aprovação, nos termos legais pertinentes.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Dezembro de 2020.


Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino